

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL 2975, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Modifica o artigo 1º da lei 2806/2012 que inclui no calendário oficial de eventos culturais do município de Araguaína a marcha pra Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Senhor Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei nº 2806/012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de Araguaína a MARCHA PRA JESUS, comemorada anualmente no mês de Agosto”.

I – o dia do Evento MARCHA PRA JESUS será no último sábado do mês de Agosto.

II – o dia da MARCHA PRA JESUS de cada ano deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O poder executivo municipal deverá auxiliar a realização da MARCHA PRA JESUS, disponibilizando estrutura física e de pessoal, liberar e/ou interditar ruas e logradouros públicos sempre que necessário.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de Novembro de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### DECRETO 390, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o nomeação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2016/2019.

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de seus atributos legais, conferidas pela Lei Municipal 2949, de 24 de julho de 2015 e Lei Orgânica do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Araguaína;

CONSIDERANDO que processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a fiscalização do Ministério Público.

### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2016-2019, para exercerem o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, Conselho Tutelar I e II, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2019, atribuindo-lhes subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 2949, de 24 de julho de 2015.

Item	NOME	CPF	CONSELHEIRA
01	LARISSA DIAS CARNEIRO	723.588.661-72	Titular
02	RENATA BARBOSA REGO	005.063.261-28	Titular
03	ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES	022.369.141-05	Titular
04	RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	983.478.451-15	Titular
05	ALDECI PEREIRA MARINHO	774.237.391-20	Titular
06	MALBATANIA MARTINS DA SILVA	597.334.891-15	Titular
07	FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	895.475.782-00	Titular
08	PAULO JOSE DA SILVA	878.472.214-20	Titular
09	ROZIELDO VIEIRA PIMENTEL	984.525.331-87	Titular
10	ZULMIRA BEZERRA (SAMIRA)	896.674.331-53	Titular

Art. 2º – NOMEAR os CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2016-2019, para exercerem o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, Conselho Tutelar I e II, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2019, atribuindo-lhes subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 2949, de 24 de julho de 2015.

Item	NOME	CPF	CONSELHEIRA
01	SMITH VELOSO LEITE	049 325 571-08	Suplente
02	EDGAR MARTINS PEDRA	001 844 861-57	Suplente
03	VALDEMI PEREIRA DA SILVA	882 460 431-53	Suplente
04	MARIENE MACHADO DA SILVA	807 102 201-20	Suplente
05	MARCIO GONÇALVES QUIRINO	282 047 272-91	Suplente
06	ÉRIKA WANESSA SOUSA AMARAL	021 137 581-05	Suplente
07	ANNE TAMARA GOMES DA CUNHA	018 432 581-10	Suplente
08	RENATO SOUSA SANTOS	000 018 571-00	Suplente
09	IVANILDO COSTA SILVA	959 263 723-72	Suplente
10	OZAILTON INACIO DA SILVA	851 391 571-87	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI GLÓRIA MORAES  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

### ERRATA

No termo de retificação do pregão presencial para aquisição de alimentos, publicado no Diário Oficial de nº 914 dia 03 de setembro de 2015.

Considerando o erro na digitação no respectivo termo e a necessidade de retificar o valor total pago ao fornecedor nº 06 do processo. 001/2015

Onde se lê:

Valor r\$1.032,62 (Mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Leia-se:

Valor r\$ 1.018,62 (Mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

ANITA GOMES DA SILVA  
PREGOEIRA

CEI SANTA CLARA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

Processo nº.: 0001/2015

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Tipo de licitação: Pregão presencial

Abertura: 19/11/2015 às 14h 00

Local: Centro Educacional Infantil Santa Clara

Informações Endereço: Rua Itajaí QD 1B LT1 Céu Azul II – Araguaína - To

Telefone (63) 3413 – 1399/92313153

Email santaclara\_@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 16 de Novembro de 2015

Alani Fernandes de Araujo Sousa Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: TELMA BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 2621200 e MICHELA SOARES DE OLIVEIRA matrícula nº 15469567, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 039/2015:

Nº do contrato	Empresa
006/2015	CLARO S.A

Objeto: Serviços de Telefonia Móvel .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

## PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros  
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva  
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa  
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima  
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos  
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis  
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharmo Prado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas  
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente  
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad  
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza  
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura  
PROCURADORA GERAL

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES aos 19 (dezenove) de outubro do ano de 2015.

NOME DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 012/2015 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes	26.
Valor R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	06, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 27, 29, 37, 38, 40 e 42
Valor R\$ 1.963,90 (hum mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)	
C.C. Santos e Cia Ltda	36.
Valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	
E. Fernandes da Silva	01, 02, 07, 12, 13, 18, 19, 21, 31,33, 35, 39 e 44.
Valor R\$ 2.858,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	03, 04, 05, 09, 14, 22, 30, 32, 34 e 43.
Valor R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais)	
D.S.S. Silva Varejista	08, 23, 28 e 41.
Valor R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)	

Araguaína-TO, 13 de novembro de 2015.

Nome do Presidente da Comissão de Licitação  
Alessandra Reis de Queiroz

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### PORTARIA N. 085, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o desenvolvimento deste município;

CONSIDERANDO que a despesa com prestação de serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, sumidouros, caixa de gorduras e esgoto, enquadra-se na hipótese de dispensa de que trata o inciso V do artigo 24, da Lei 8.666/93.

#### R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8666/93, para a prestação de serviço de desentupimento e limpeza de fossa séptica, sumidouros, caixa de gorduras e esgoto, no valor de R\$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais), em favor da empresa G. Cavalcante Goiano, CNPJ Nº 01.502.822/0001-33, com sede e foro na Av. Santa Cruz, nº 185 – Centro, Araguaína-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA N. 086, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o desenvolvimento deste município;

CONSIDERANDO que a despesa com prestação de serviço de CRACHÁ, CARIMBO E PLOTAGEM enquadra-se na hipótese de dispensa de que trata o inciso V do artigo 24, da Lei 8.666/93.

#### R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8666/93, para a prestação de serviço de crachá, carimbo e Plotagem, no valor de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa Copiadora Copyservice LTDA, CNPJ Nº 07.344.581/0001-28, situada na Rua das Mangueiras Nº 1237, Centro, Araguaína-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA: 004/2013

## SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA –, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Araguaína – TO, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de Lazer e Turismo da Praça Pública da Rua das Pitombaranas, QD 29, LT 01, Bairro Cimba, Araguaína - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Portaria / Naturatins nº 141/2014 que dispõe sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental, considerando que o mesmo é de baixo impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA –, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Araguaína – TO, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de Lazer e Turismo da Praça Pública do Setor Monte Sinai na Av. Brasil, esquina com Rua 4, Araguaína - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Portaria / Naturatins nº 141/2014 que dispõe sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental, considerando que o mesmo é de baixo impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA –, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Araguaína – TO, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de Lazer e Turismo da Praça Pública 05 do Loteamento Vila Azul, Araguaína - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Portaria / Naturatins nº 141/2014 que dispõe sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental, considerando que o mesmo é de baixo impacto ambiental.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA/GAB/SMS Nº 106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores KELSON GUIMARÃES DIAS PEREIRA, matrícula nº 15471734 e ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 15473339, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0005912/2015 respectivamente.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
103/2015	NORTE SUL TECNOLOGIA LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE).	

## Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de

relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 284/2014

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2015

Processo nº 2474.0005912/2015

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: NORTE SUL TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: prestação de serviços de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE).

Valor total: R\$ 50.544,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 10/11/2015

Vigência: de 10/11/2015 a 09/11/2016

Dotação: F.P 10.122.2006.2.478 E.D: 33.90.39.19.00 FICHA: 29 FONTE: 040

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 10 de novembro de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 284/2014

## ERRATA

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2013 publicado no Diário Oficial do Município nº 867 de 29 de junho de 2015.

Considerando o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere à Vigência;

Onde se lê:  
01/01/2016

Leia-se:  
31/12/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
Araguaína, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos  
Secretário Municipal de Saúde